

blico e deputado estadual. Casou-se com Jesuina Ribeiro, herdeira de uma das maiores fortunas da região.

Quando Ercília completava 16 anos, a família, por razões não explicadas, perdeu tudo, e até a fazenda onde moravam foi para penhora.

Em 1914, Ercília ingressou na Escola Normal de Pirassununga, terminando seu curso no Caetano de Campos, aqui em São Paulo, formando-se professora em 1917, em primeiro lugar da turma.

Através de concurso público, foi nomeada para a Escola Mista Isolada do Morro de Moji-Guaçu, em 1918.

Pelo testamento deixado a uma sobrinha, sabemos que a professora-escritora, ou vice-versa, não se casou nem teve filhos, e esteve em vários países colhendo subsídios para seus livros.

Não temos notícias sobre a data precisa do falecimento de Ercília, hoje um nome prestigiado em nossos círculos intelectuais e vanguardistas.

A homenagem consubstanciada neste Projeto é uma forma de perpetuar o nome de uma grande mulher, cujo exemplo de coragem, inteligência e ousadia deve ser conhecido por gerações pósteras.

Por esses motivos acreditamos que a presente proposição de lei merecer o beneplácito de nossos nobres pares.

Sala das Sessões, em 8-8-84.

a) Jair Andreoni

Projeto de lei n.º 486, de 1984

Revoga a Lei n.º 4.187 de 31 de julho de 1984, impõe alteração no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 62 de 15 de maio de 1969 e dá outras providências

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica revogada a Lei n.º 4.187 de 31 de julho de 1984.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Folha de São Paulo — página 02 — 08 de agosto de 1984:

"Clientelismo envergonhado".

"Quem tem feito mais para desprestigiar o poder Legislativo no Brasil: o regime autoritário com suas leis de exceção ou os próprios membros do Legislativo quando abrem mão da dignidade de sua função em troca de pequenos favores do Executivo?"

A pergunta vem a propósito de uma lei recém-promulgada pela Assembléia Legislativa paulista, reservando a entidades assistenciais indicadas por seus deputados 30% da verba distribuída pelo governo do Estado sob a rubrica de "subvenções sociais".

Com isso os parlamentares não dependerão mais da boa vontade do Executivo para ver aprovados seus pedidos de subvenção. Restabelece-se assim, sob nova roupagem, a velha e desmoralizada "verba pessoal" dos deputados estaduais, extinta pelo AI-5 em 1968. A novidade é que agora suas indicações, embora contando com recursos especiais, terão de atender a critérios do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Dentro do estilo de (in)decisão que tem caracterizado sua gestão, o governador Franco Montoro não sancionou nem vetou essa lei, deixando passar o prazo para que fosse promulgada pelo presidente da Assembléia Legislativa. Por omissão, endossou o ponto de vista dos parlamentares, para quem a única coisa errada na "verba pessoal" seria, ao que parece, o risco de desvios ou aplicações pouco criteriosas.

Ora, não se questiona apenas se as subvenções eram bem ou mal distribuídas, porém se distribuir subvenções é função do Legislativo. Não é, assim como não compete aos seus membros andar pelas antessalas do Executivo pechinchando uma obracinha aqui, uma nomeação ali, uma suplementação orçamentária acolá. Isso acontece porque os representantes eleitos do povo perderam quase toda influência legal sobre a composição do gasto público. Só lhes resta pedir no varejo porque não têm como decidir no atacado.

Até aí limitamo-nos a constatar uma das inúmeras expressões do autoritarismo brasileiro. O indesculpável é que, no momento mesmo em que a sociedade luta para se livrar desses resquícios do passado, os deputados e o governador de um partido que pretende encarnar a mudança democrática — o PMDB — prestem-se a oficializar o mais surrado clientelismo."

O Editorial fala por si mesmo.

Sala das Sessões, em 9-8-84

a) Geraldo Siqueira

Legislação Citada

LEI N.º 4.187, de 31 DE JULHO DE 1984

Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Néfi Tales, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 2.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969) a seguinte lei:

Artigo 1.º — São acrescentados ao artigo 1.º do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969, os seguintes dispositivos, com a seguinte redação:

"§ 1.º — Quando da elaboração do Plano Geral de que trata este artigo deverão ser consignados 30% (trinta por cento) dos recursos alocados ao Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, sob a especificação Subvenções Sociais, que serão distribuídos, pela Assembléia Legislativa, em tantas cotas iguais quantos sejam os deputados, que indicarão as entidades beneficiárias, nos termos deste Decreto-lei.

§ 2.º — Para fixação do montante a ser distribuído nos termos do § 1.º deste artigo excluir-se-ão os valores dos auxílios concedidos pelo artigo 87, inciso II, § 3.º, item 1 da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974, com a redação dada pelo artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, bem como aqueles previstos no artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 7.951, de 2 de junho de 1963, com a redação dada pelo artigo 48, § 1.º, da Lei n.º 8.662, de 21 de janeiro de 1965."

Artigo 2.º — Para o exercício de 1984, os prazos previstos no artigo 14 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969, ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente lei.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de julho de 1984.

a) NÉFI TALES — Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de julho de 1984.

a) Januário Juliano Júnior, Diretor Geral

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ato 524/84, da Mesa

De 9-8-84

Aposentando, nos termos do artigo 94, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei Complementar 269/81, Ismael Fernandes, RG 1.263.577/SP, Agente do Serviço Civil (Nível VI), do SQC-III desta Secretaria, visto contar 31 (trinta e um) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de serviço público e 3 (três) anos, 1 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias prestados em atividade de natureza privada, perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) anos e 5 (cinco) dias, conforme Título de Liquidação de Tempo de Serviço 865, expedido pela Secretaria da Assembléia Legislativa em 15 de junho de 1984, ficando assegurados os proventos mensais, correspondentes ao padrão 31-E, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4; a Sexta Parte dos vencimentos e vantagem pessoal de que trata a Decisão 237/82, objeto do Processo RG 2.386/82. Efetivado após 10 de junho de 1939. (Ato 524/84).

Decisões da Mesa

De 9-8-84

No Processo RG 16.876/76: Autorizando a revalorização, a partir de 6-7-84, do "quantum" fixado no Ato de 30-8-79 e suas modifica-

ções, e com base na Decisão 23/82, devido aos Senhores Deputados, na proporção constitucionalmente permitida, e autorizando a respectiva despesa (Decisão 279/84);

No Processo RG 8.511/79: Aprovando a atualização e autorizando a realização das despesas correspondentes, constantes da proposta de fls. 362, do Departamento Técnico de Finanças (Decisão 278/84);

No Processo RGE 10.545/84: que trata da Tomada de Preços 12/84, relativa à contratação dos serviços de limpeza, conservação, desinfecção, desinsetização e desratização de todas as dependências do Palácio "9 de Julho": Conhecendo dos recursos interpostos pelas firmas Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Gerais Ltda. (Protocolado 10.516/84); Empresa Limpadora Paulista S/A (Protocolado 10.470/84); Offício Serviços Gerais Ltda. (Protocolado 10.362/84); e Sideral Serviços Gerais Ltda. (Protocolado 10.571/84), por tempestivos, para negar-lhes provimento, no mérito, por falta de amparo legal (Decisão 277/84).

Atos da Diretoria Geral

De 8-8-84

Atribuindo a partir de 1-8-84, a Marcos José da Silva, RG 565.012/SP, a gratificação de representação de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Gabinete da Subdiretoria Geral).

Decisões da Diretoria Geral

De 8-8-84

Nos Processos RG. 757/84; RG. 14585/83; RG. 1084/84; RG. 1280/84; 193/84; RG 479/84; RG 14957/82, onde figuram respectivamente como sindicados Anatelito Dias de Oliveira, RG 2.607.810/SP; Nelson Sakuray, RG 5.927.254/SP; Nelson Freitas, RG 6.908.595/SP; Gerson Luiz Bastazzini, RG 10.856.469/SP; Ilotário Santana, RG. 8.465.384/SP; Edvaldo Manoel da Silva, RG 5.896.022/SP; Jair Piai, RG 3.422.995/SP: determinando o arquivamento dos autos.

De 9-8-84

Deferindo pedido de incorporação de gratificação nos termos do artigo 3.º da L.C. 306/83, formulado por José de Abreu Prado Filho, RG 2.823.578/SP.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE, DE 9-8-1984

I — Na Tomada de Preços 19-84 (Processo RGE 3257-84), relativa à contratação de firma para exploração dos serviços de restaurantes e lanchonete do Palácio 9 de Julho: Adjudicando o objeto do certame licitatório à firma Super Cook Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE, DE 2-8-1984

I — Na Tomada de Preços 16-84 (Processo RGE 9395-84), relativa à aquisição de papéis diversos: Adjudicando o objeto da licitação (parcialmente) na seguinte conformidade: itens 01, 02, 03 e 06 à firma KSR Comércio e Indústria de Papel S/A.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

CONCURSO: AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO CIRURGIÃO-DENTISTA

EDITAL DE CONVOCACÃO PARA PROVA

De ordem da Egrégia Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e sob a responsabilidade técnica da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado (CRHE), convoco todos os candidatos inscritos no concurso para provimento de cargos de Agente Técnico Legislativo Cirurgião-Dentista, para a prova de Conhecimentos Específicos que será realizada conforme esquema abaixo:

Local: E.E.S.G. "São Paulo"

Rua da Figueira n.º 500

(estação metrô D. Pedro)

Data: 19 de agosto de 1984

Horário: 8,00 horas

Os candidatos deverão atender para as instruções a seguir:

— comparecer ao local da prova pelo menos 15 minutos antes da hora estabelecida, munidos de protocolo de inscrição e documento de identidade;

— somente será admitido às provas o candidato que exhibir documento hábil de identidade;

— não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

São Paulo, em 9 de agosto de 1984.

a) Fernando T. B. Pittó, Subdiretor Geral

(Dias 10 e 11)

Atas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA.

Aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro, no Edifício da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no Plenário "Titadentes", às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a Décima Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça da Segunda Sessão Legislativa da Décima Legislatura, sob a Presidência do Deputado José Gregório. Presentes os Senhores Deputados: Evandro Mesquita, Rubens Lara, Ademar de Barros, Luiz Furlan, Hélio Furlan e Marcos Aurélio Ribeiro. Ausentes os Senhores Deputados: Aloysio Nunes Pereira, Randal Juliano Garcia e Wadhi Helu. Havendo número regimental, foi aberta a reunião e dispensada a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. O Senhor Presidente anuncia que, às quinze horas e trinta minutos, a Comissão receberá os Professores Doutor Stephen J. Wayne e Doutor Mark C. Bisnow, especialistas em Ciências Políticas da Universidade de Columbia — EUA, que darão uma palestra sobre legislação eleitoral. A seguir, passa-se à Ordem do Dia: parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 359/84 Regime de Urgência, de autoria do Poder Executivo-Mensagem n.º 36/84, criando o Fundo de Financiamento e Investimento Social. Sem discussão foi aprovado o parecer do Relator Deputado Rubens Lara; parecer contrário ao Veto quanto ao artigo 9.º e favorável ao veto quanto aos demais dispositivos, do Relator Rubens Lara, sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 25/84, de autoria do Poder Executivo-Mensagem n.º 31/84 alterando as escalas de vencimentos dos funcionários, servidores e inativos do Estado. Usando da palavra para discutir, o Deputado Marcos Aurélio Ribeiro declara-se contrário ao parecer, por entender que não há imediata consequência de aumento de despesa com a incorporação do abono proposto no § 3.º do artigo 1.º das Disposições Transitórias. Acha que o Poder Legislativo não pode abrir mão de mais prerrogativas. Assim, votará contra o Parecer. Colocado em votação, é aprovado o Parecer com votos contrários dos Deputados Marcos Aurélio Ribeiro, Ademar de Barros e Luiz Furlan. Parecer favorável ao Veto, do Relator Aloysio Nunes Pereira, sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 18/84 de autoria do Poder Executivo — Mensagem n.º 25/84, alterando disposições da Lei Complementar n.º 112, de 15.10.74, que dispõe s/o regime de trabalho e remuneração dos Agentes Fiscais de Rendas. Usando da palavra para discutir, o Deputado Marcos Aurélio Ribeiro diz não se conformar com o Parecer, já que o que se pretendeu com a emenda foi dar nova redação ao artigo 117, da Lei 180/78, que na sua redação atual é muito mais oneroso ao Estado. Assim, não pode concordar com o Relator, quando este considera inconstitucional a emenda por acrescer despesas, quando o que acontecerá será justamente o contrário. Em aparte, o Deputado Ademar de Barros acrescenta que a redação proposta pela emenda já existe na Lei 318/82, chamada "Marinção", que está com sua aplicação suspensa por determinação do Senhor Governador do Estado. O Senhor Presidente decide retirar a proposição da Ordem do Dia, adiando sua apreciação para a próxima

reunião, e encaminhá-la ao Relator, Deputado Aloysio Nunes Ferreira, tendo em vista os argumentos apresentados. Parecer favorável do Relator Deputado Evandro Mesquita, sobre o Projeto de Lei n.º 350/84, de autoria do Poder Executivo-Mensagem n.º 33/84, alterando a redação do artigo 1.º da Lei n.º 3.960, de 19-12-83, que denominou "Agnes Liedtke" à EEPG de Pereira Barreto, em Pereira Barreto; Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Rubens Lara, sobre o Projeto de Lei n.º 351/84, de autoria do Poder Executivo-Mensagem n.º 34/84, dispondo sobre a alienação, por doação, ao Município de Itajobi, de imóvel situado naquela localidade, destinado à instalação do Paço Municipal. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Randal Juliano Garcia, sobre o Projeto de Lei n.º 352/84, de autoria do Poder Executivo-Mensagem n.º 35/84, dispondo sobre a prorrogação, por dez anos, do prazo de cessão, em comodato, à Prefeitura Municipal de Igaratu do Tietê, do imóvel da "Casa da Agricultura", situado naquela localidade. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Aloysio Nunes Ferreira, sobre a Proposta de Emenda n.º 11/84, à Constituição do Estado, de autoria do Deputado Waldyr Trigo e Outros, acrescentando inciso ao artigo 46 da Constituição do Estado, objetivando garantir aos integrantes da carreira do Ministério Público a irreducibilidade de vencimentos. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Evandro Mesquita, sobre a Proposta de Emenda n.º 12/84, à Constituição do Estado, de autoria do Deputado Ademar de Barros e Outros, acrescentando dispositivos ao Título IV, Capítulo III da Constituição do Estado, objetivando que o Estado, respeitadas as disposições da Legislação Federal aplicável, em cooperação com os órgãos da União, promova ampla assistência aos excepcionais, através da Fundação de Amparo ao Excepcional. Sem discussão foi aprovado o parecer; é concedida vista por três dias, nos termos do inciso II, do artigo 57 da III C.R.L., ao requerente Deputado Evandro Mesquita, da Proposta de Emenda n.º 15/84, a Constituição do Estado, de autoria do Deputado José Yunes e outros, alterando a redação do inciso IV do artigo 92 da Constituição do Estado, estabelecendo retribuição nunca inferior a dois salários mínimos aos servidores públicos. Parecer favorável com Emenda "ad referendum" do Plenário do Relator Deputado Ademar de Barros, sobre o Projeto de Lei n.º 136/84, de autoria do Deputado Wadhi Helu, declarando de utilidade pública o Centro Espírita "Ismael" em Tanabi. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável "ad referendum" do Plenário do Relator Deputado Wadhi Helu, sobre o Projeto de Lei n.º 267/84, de autoria do Deputado Walter Lazzarini, declarando de utilidade pública a entidade "Sociedade de São Vicente de Paulo", em Itararé. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável "ad referendum" do Plenário do Relator Deputado Evandro Mesquita, sobre o Projeto de Lei n.º 311/84, de autoria do Deputado Roberto Purini, declarando de utilidade pública a "Vila Vicentina dos Velhos Desamparados", em Piratininga. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável com Emenda do Relator Deputado Ademar de Barros, sobre o Projeto de Lei n.º 2/84, de autoria do Deputado Roberto Purini, dando a denominação de Prof.ª Noemia-Kuester Pisani Gerulis à EEPG (Agrupada) de Santelmo, no Município de Pedernópolis. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável com Emenda do Relator Deputado Evandro Mesquita, sobre o Projeto de Lei n.º 8/84, de autoria do Deputado Roberto Purini, dando a denominação de Prof.ª Regina Olinda Martins Ferro à EEPG de Reginópolis. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Rubens Lara sobre o Projeto de Lei n.º 61/84, de autoria do Deputado Walter Mendes, dando a denominação de "Trevo do Imigrante" ao trevo construído ao acesso de Tietê, com estrada SP. 127. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável com Emenda do Relator Deputado Rubens Lara, sobre o Projeto de Lei n.º 211/84, de autoria do Deputado Emílio Justo, dando a denominação de "General Augusto Octávio Confúrio" ao Viaduto que interliga a Via Anchieta ao Distrito Industrial da Alamôa, em Santos. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Ary Kara, sobre o Projeto de Lei n.º 269/84, de autoria do Deputado Geraldo Alckmin, dando a denominação de "João Vieira Soares" à Escola Estadual de Primeiro Grau Agrupada do Jardim Mavison, em Lavrinhas. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável com Emenda do Relator Ary Kara, sobre o Projeto de Lei n.º 270/84, de autoria do Deputado Geraldo Alckmin, dando a denominação de "Josino Eusébio Correia Prado" à EEPG (Agrupada) "Capela do Jacu, em Lavrinhas. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Evandro Mesquita, sobre o Projeto de Lei n.º 280/84, de autoria do Deputado Aloysio Nunes Ferreira dando a denominação de "Salvador de Leone" ao Centro de Saúde I, em Itapevica da Serra. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Wadhi Helu, sobre o Projeto de Lei n.º 293/84, de autoria do Deputado Geraldo Alckmin, dando a denominação de "Dr. Vitor Monteiro" ao Centro de Saúde III de São Bento do Sapucaí. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Ademar de Barros, sobre o Projeto de Lei n.º 296/84, de autoria do Deputado Tonico Ramos, dando a denominação de "Dr. Pedro Silveira Martins" ao Centro de Saúde II Jaguariúna, em Jaguariúna. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Randal Juliano Garcia, sobre o Projeto de Lei n.º 301/84, de autoria do Deputado Waldyr Trigo, dando a denominação de "Dr. Hozef Zacharias Beihy" ao Centro de Saúde II Cajuru, em Cajuru. Sem discussão foi aprovado o parecer; é concedida vista por três dias, nos termos do inciso II, do artigo 57, da III C.R.L., ao requerente Deputado Ademar de Barros, do Projeto de Lei n.º 302/84, de autoria do Deputado Luiz Furlan, dando a denominação de "Joaquim Martins de Castro" à Estrada Vicinal que liga Cândia a Pontal. Parecer favorável do Relator Deputado Randal Juliano Garcia, sobre o Projeto de Lei n.º 307/84, de autoria do Deputado Waldyr Trigo, dando a denominação de "José Antonio Meziera" ao Centro de Saúde III Santo Antônio da Alegria, em Santo Antônio da Alegria. Sem discussão foi aprovado o parecer; favorável com Emenda do Relator Deputado Ademar de Barros, sobre o Projeto de Lei n.º 312/84, de autoria do Deputado Wadhi Helu, dando a denominação de "Prof. Miguel Sasigolo" à EEPG do Jardim Dona Sinhá, no subdistrito de Vila Prudente, na Capital. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Hélio Furlan, sobre o Projeto de Lei n.º 313/84, dando a denominação de "Rodovia Dr. Avelino Júnior" à SP-52, no trecho que liga o Município de Cruzeiro à divisa do Estado de Minas Gerais. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável com Emenda do Relator Deputado Hélio Furlan, sobre o Projeto de Lei n.º 314/84, de autoria do Deputado Walter Mendes, dando a denominação de "Prof. Osório de Campos Maia e Almeida" à EEPG do Parque Santa Izabel, em Sorocaba. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável com Emenda do Relator Deputado Ademar de Barros, sobre o Projeto de Lei n.º 315/84, de autoria do Deputado Walter Mendes, dando a denominação de "Mário Guilherme Notari" à EEPG do Jardim Luciana Maria, em Sorocaba. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável com emenda, do Relator Deputado Ademar de Barros, sobre o Projeto de Lei n.º 316/84, de autoria do Deputado Walter Mendes dando a denominação de "Prefeito Osvaldo Rodrigues de Moraes" à quadra de esportes polivalentes da EEPG "Prof. Jefferson Soares de Souza" do Distrito de Jumarim, em Tietê. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Ademar de Barros, sobre o Projeto de Lei n.º 327/84, de autoria do Deputado Álvaro Fraga, dando a denominação de "Otávio Pacheco de Almeida Prado" ao trecho da Rodovia SP-225, entre os Municípios de Jaú e Barra Bonita. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Marcos Aurélio Ribeiro, sobre o Projeto de Lei n.º 330/84, de autoria do Deputado Milton Baldochi, dando a denominação de "José Chaluppe" à EEPG do Bairro São Francisco, em Itapevi. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Evandro Mesquita, sobre o Projeto de Lei n.º 331/84, de autoria do Deputado Walter Mendes, dando a denominação de "Fernando Lima de Oliveira" à Rodovia SP-225, no trecho que liga o Município de Patanapancma, à Rodovia Raposo Tavares. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Wadhi Helu, sobre o Projeto de Lei n.º 340/84, de autoria do Deputado Archimedes Lammoglia, dando a denominação de Rodovia "Prefeito Benedito Oliveira Vaz" à SP-141 que liga os Municípios de Porangaba e Cesário Lange. Sem discussão foi aprovado o parecer; parecer favorável do Relator Deputado Randal Juliano Garcia, sobre o Projeto de Lei n.º 341/84, de autoria do Deputado Waldemar Chu-